



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano IX - Edição nº 01467 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C8EC30E6628FF789F44F8E8521BF996

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ERRATA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2024.
- ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024.
- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021.
- PORTARIA Nº 34 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 35 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 36 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 37 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- DECRETO Nº 15 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS PELO RGPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024
- DECRETO Nº 31 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



RETIFICO TERMO DE DISPENSA Nº 022/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024 | ANO IX - EDIÇÃO Nº 01459 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 013.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

(...)à empresa **AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 15.622.369/0001-34,(...)

LEIA-SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

(...)à empresa **AMPER MEDDI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 15.622.369/0001-03,(...)

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

RETIFICO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024 | ANO IX - EDIÇÃO Nº 01459 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 014

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Contratada: **AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 15.622.369/0001-34, Objeto: (...)

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Contratada: **AMPER MEDDI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 15.622.369/0001-03, Objeto: (...)

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021

6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 093/2021, firmado em 26/08/2021, com a empresa **M VIANA CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 16.715.942/0001-96; Objeto: Prorrogação do prazo de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Amparo: Tomada de Preços nº 002/2021; Assinatura: 26/08/2024. Eder São Pedro Menezes, - Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA DE Nº 34 DE 30 AGOSTO DE 2024

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
ALICE CARDOSO E LUNA	05	PROFESSOR NIVEL III	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01/09/2024	30/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova/BA, em 30 de agosto de 2024.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA DE Nº 35 DE 30 AGOSTO DE 2024

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
MARIA NADJA DIAS SILVA	323	PROFESSOR NIVEL II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01/09/2024	30/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova/BA, em 30 de agosto de 2024.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA DE Nº 36 DE 30 AGOSTO DE 2024

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
MARIA RAIMUNDA DE JESUS SANTANA DE ARAUJO	221	PROFESSOR NIVEL III	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01/09/2024	30/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova/BA, em 30 de agosto de 2024.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA DE Nº 37 DE 30 AGOSTO DE 2024

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
JOSENAIDE BRITO DE SOUZA	163	PROFESSOR NIVEL III	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01/09/2024	30/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova/BA, em 30 de agosto de 2024.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 15 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Exoneração de servidores públicos aposentados pelo RGPS, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) - 1234192/ES, sob a Rel. do então Presidente da Corte, o E. Min. Dias Toffoli, julgado em 12/11/2019; -1250903/PR. sob a Rel. do Min. Alexandre de Moraes, julgado em 16/06/2020; - RE 1221999/MG, sob a Rel. do Min. Luiz Fux, julgado em 01/08/2019, no tema de Repercussão Geral Nº 1150, vêm reiterando o entendimento aqui esposado de que, havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo; e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS, cujo posicionamento foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, § 14, da EC,103/2019, determina o desligamento do servidor público ao receber a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, mormente a legalidade, impessoalidade, eficiência e, ainda, a já mencionada necessidade fiscal de tal medida, que se encontra amparada na atual jurisprudência dominante da Egrégia Corte Constitucional do país;

CONSIDERANDO que a referida decisão provocou diversos outros precedentes no STF, que culminou com a pacificação do entendimento espelhado na primeira decisão;

CONSIDERANDO que, uma vez declarada vacância do cargo, só é possível o seu ulterior preenchimento através de concurso público, na forma do Artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como do Artigo 10, da Lei nº 503/2019;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

CONSIDERANDO a Convocação sobre os servidores municipais que se encontram no gozo do benefício de aposentadoria para atualização de cadastro ocupacional publicado no Diário oficial dia 11/03/2022 com Decreto Nº 07/2022;

CONSIDERANDO que o inciso III, do artigo 48 da Lei Municipal nº 178/1995 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova -, reza que a aposentadoria do servidor público é causa de vacância automática do seu cargo, de forma que, nos termos do artigo 37, inc. II da Constituição Federal brasileira, reassunção a cargo público, em regime de provimento efetivo, exigiria nova aprovação em concurso;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia, nos autos do Agravo de Instrumento nº 8013145-11.2019.8.05.0000, publicada no dia 16/03/2020;

CONSIDERANDO a discricionariedade do ato administrativo em decorrência da oportunidade e conveniência, que a luz do Princípio do Direito Administrativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, os servidores públicos aposentados ocasionam a vacância automática do cargo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõem o artigo 37, inc. II e §10º da Constituição Federal, e o inciso III, do artigo 48 c/c Art. 49 da Lei Municipal nº 178/1995 da Lei Municipal de nº 018/1997, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art.1º -Ficam exonerados a partir de 31º de março de 2023, os servidores da administração pública municipal que tiveram o seu vínculo administrativo rompido por força de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS), nos termos do inciso III, do artigo 48 c/c Art. 49 da Lei Municipal nº 178/1995 da Lei

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –
3238-2098

Municipal de nº 018/1997, cominado com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o julgamento do STF, discriminados na TABELA abaixo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	TANIA MARIA DO CARMO SANTANA	PROFESSOR NÍVEL III	232

Art.2º-Deve a Secretária de Administração e a Coordenação de Recursos Humanos, que se adote as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do presente ato, com a exclusão dos servidores abrangidos por este Decreto da folha de pagamento e o registro do ato nos respectivos assentamentos funcionais.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Fica revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 30 de agosto de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** o procedimento de contratação direta de licitação, nos termos do art. 75, II do mesmo dispositivo, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e **HOMOLOGAR** à empresa **PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.014.774/0001-22, com valor de R\$ 20.514,30 (vinte mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos).

Terra Nova/BA, 26 de agosto de 2024

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** o procedimento de contratação direta de licitação, nos termos do art. 75, II do mesmo dispositivo, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e **HOMOLOGAR** à empresa **PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.014.774/0001-22, com valor de R\$ 20.514,30 (vinte mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos).

Terra Nova/BA, 26 de agosto de 2024

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 11.449.996/0001-33, **Contratada:** **PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.014.774/0001-22, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, **Amparo legal:** Dispensa de Licitação 026/2024, com fulcro no art. 75, II, Lei 14.133/2021; **Dotação Orçamentária:** 3.01.01; 2055/ 2084; 3.3.90.30.00; 1500/ 1600; **Valor:** R\$ 20.514,30 (vinte mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos). **Vigência:** 26/08/2024 a 31/12/2024; **Assinatura:** 26/08/2024 - Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

Contratante: MUNICIPIO DE TERRA NOVA, Contratada: **MM EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 19.666.521/0001-00, Objeto: AQUISIÇÃO DE GLP EM/E BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNÍCIPIO DE TERRA NOVA-BA, Amparo legal: Dispensa de Licitação 028/2024, com fulcro no art. 75, II, Lei 14.133/2021; Dotação Orçamentária: 2.07.01/ 3.01.01/ 4.01.01/ 5.01.01; 2008/ 2032/ 2060/ 2067/ 2107; 3.3.90.30.00; 1500/ 1600/ 1550; Valor: R\$ 58.575,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 26/08/2024 a 31/12/2024; Assinatura: 26/08/2024 - Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO Nº 31 DE 28 DE AGOSTO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 568 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 568 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	30.000,00
Total	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2024.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES

Prefeito (a) Municipal

CPF: 011.120.885-80